

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 192, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera o item 15 do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 128, de 08 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, 12 de junho de 2019, e pelos incisos VI, XI e XIII, do Art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. O item 15 do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 128/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“15 – A implantação de proteção de fonte de água, visando o abastecimento da propriedade, conforme modelos técnicos elaborados pela EPAGRI com a denominação Modelo Caxambu com Tubo Horizontal, Modelo Caxambu Horizontal com Tubo de PVC, Modelo Caxambu com Tubo Vertical e Modelo Botuverá, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Característica qualitativa da solução alternativa individual (SAI) de abastecimento de água para consumo humano;
- b) Sem a supressão da vegetação nativa;
- c) Obter a outorga de direito de uso dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental quando o uso assim o exigir;
- d) Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d’água intermitentes ou perenes, será admitida a manutenção de atividade agrossilvipastoril, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros.
- e) A execução da obra deverá seguir os critérios técnicos, conforme tecnologias elaboradas e publicações técnicas da EPAGRI”. (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CONSEMA nº 170, de 7 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de abril de 2022.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Presidente do CONSEMA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8Q5AN13P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JAIRO LUIZ SARTORETTO** (CPF: 182.XXX.199-XX) em 10/05/2022 às 17:42:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDA1MzAwXzUzMDBfMjAyMl84UTVBTjEzUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00005300/2022** e o código **8Q5AN13P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.